



DECRETO Nº31/2023

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Franciscópolis /MG e seus diversos órgãos e secretarias, em dias de jogos da Seleção Feminina de Futebol do Brasil na Copa do Mundo Feminina FIFA 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Municipal;

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA de Futebol Feminino 2023, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol na primeira fase do referido Mundial;

CONSIDERANDO que os jogos da Seleção Brasileira Feminina estão previstos para os dias úteis 24/07 (segunda-feira) às 08h e, 02/08 (quarta-feira) às 07h;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento relacionada ao funcionamento do Poder Executivo municipal nos dias de jogos da Seleção Brasileira Feminina de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Nos dias úteis em que estão previstos os jogos da Seleção Brasileira Feminina de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2023, o funcionamento da Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG e seus órgãos e secretarias municipais, para expediente interno e atendimento ao público, observará o disposto a seguir:

I - no dia 24 de julho de 2023, expediente será de 12h às 16h (Jogo às 08h);

II - no dia 02 de agosto de 2023, expediente será de 12h às 16h (Jogo às 07h).

Art.2º - Nos dias de que trata o Art. 1º deste Decreto, ficará a cargo dos respectivos Secretários Municipais a fiscalização e o controle do cumprimento da jornada de trabalho.

Art.3º - Ficam excluídos do disposto no art.1º deste Decreto, os serviços essenciais de interesse da coletividade, tais como: Limpeza Pública, Cemitério, Policlínica Municipal, Conselho Tutelar (REGIME DE PLANTÃO), e aqueles colocados à disposição para guarda ou plantão.

Art.4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando efeitos às datas descritas nos incisos I e II do artigo 1º retro.

Franciscópolis/MG, 19 de julho de 2023.

Nilton dos Santos Coimbra
Prefeito Municipal

Assinatura no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
período de 19/07/2023 à
19/08/2023.
Lei Municipal nº 26/2011 de 28/04/2011